



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS

ANO BASE 2025

Comissão Permanente de Sindicância e Processo
Administrativo Disciplinar

Porto Velho, RO
Janeiro / 2026

1. FINALIDADE DO COLEGIADO	3
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)	3
3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS	3
3.1 Segregação de Funções e Especialização da Atuação	3
3.2 Emissão de Certidões de Antecedentes Disciplinares	4
3.3 Monitoramento de Fluxo Processual (PADs)	4

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO COLEGIADO

1. FINALIDADE DO COLEGIADO

Objetivo Institucional: A Comissão tem a finalidade de promover a apuração de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atividades, garantindo a completa elucidação dos fatos por meio de instrumentos legítimos como a sindicância e o processo administrativo disciplinar (PAD). Atua com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Norma de Criação: Instituída originalmente pela Portaria GP n. 1117, de 29 de julho de 2011.

Periodicidade Prevista: A norma de regência e as portarias de composição não estabelecem uma periodicidade fixa para reuniões ordinárias, ficando estas condicionadas à demanda de processos disciplinares e à necessidade de deliberações sobre os feitos em curso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)

Durante o ano de 2025, o colegiado realizou uma reunião formal para balanço e alinhamento sobre as ações a serem implementadas pela Comissão constituída naquele exercício, em 28 de março de 2025.

Foram realizadas outras reuniões destinadas à apuração de fatos e possível enquadramento de condutas de servidores como infração disciplinar, conforme portarias de instauração de processos Administrativos e de Sindicância, cujo conteúdo é sigiloso em razão da matéria tratada.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Segregação de Funções e Especialização da Atuação

Referência: Deliberado na Reunião de 28/03/2025.

Contextualização e Justificativa: A segregação de funções é um princípio de governança que visa evitar o acúmulo de responsabilidades que possam gerar conflitos de interesse ou sobrecarga, garantindo maior imparcialidade e celeridade nos ritos processuais.

Descrição da Atuação: O colegiado confirmou, após decisão Administrativa, a subdivisão dos trabalhos entre membros titulares e suplentes: os processos de Sindicância ficaram a cargo dos membros suplentes, enquanto os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) ficaram sob responsabilidade dos membros titulares.

3.2 Emissão de Certidões de Antecedentes Disciplinares

Contextualização e Justificativa: A emissão de certidões de "Nada Consta" é essencial para instruir, no caso do TRT14, os processos de desligamento funcional, aposentadorias e outros atos administrativos que exigem a comprovação da idoneidade funcional do servidor.

Ainda, especificamente no âmbito do TRT14, as certidões são solicitadas a cada ressuprimento de fundos pelos agentes supridos, com vista à renovação de crédito para a realização de compras emergenciais nas diversas unidades do TRT.

Descrição da Atuação: A Comissão emitiu 53 certidões de "Nada Consta" durante o ano de 2025, atendendo a diversas solicitações formalizadas via sistema PROAD, tanto nos processos de ex: PROADs 6950/2025, 4804/2025, 5585/2025, entre outros).

3.3 Monitoramento de Fluxo Processual (PADs)

Referência: Efetuado sistematicamente.

Contextualização e Justificativa: O acompanhamento periódico do acervo garante que nenhum processo ultrapasse os prazos legais sem a devida movimentação ou justificativa.